

LEI Nº 3.846 - DE 30 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **MESSIAS SORAGI**, a rua que dá acesso ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima, que parte do final da Rua Guará, sendo que, no início existe uma ponte sobre o Córrego Totonho Pereira, no fundo do Bairro Recanto dos Ipês.

Art. 2º O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

